

OS FUNDAMENTOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OS LIMITES PARA SUA ATUAÇÃO

AGUIAR, G.M.

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Franca

O contexto no qual se insere a formulação e consequente implantação do Conselho Nacional de Justiça é o da chamada “crise do Poder Judiciário” brasileiro. A referida crise na Justiça brasileira, notadamente nas Justiças estaduais da maioria das unidades da federação, é demonstrada, principalmente, pela lentidão na qual os processos em curso tramitam, o que gera a demora em sua solução, impossibilitando, em muitos casos, o aproveitamento pleno, ou ainda parcial, do direito concedido ou garantido à parte litigante. Tal fato configura-se como um óbice ao adequado acesso à justiça, pois pela interpretação atual do princípio não basta que o mesmo seja formal, quer dizer, a garantia de meios para o início do processo, é preciso também que a prestação jurisdicional seja efetiva. Além da referida demora, provocada pelo número crescente de ações em um sistema judiciário já lento e com excesso de demandas em curso, denúncias de corrupção dos membros do Judiciário ceifaram a confiança da população, colocando em risco a própria legitimidade do referido Poder. Atentos à gravidade da crise, políticos, juristas e sociedade civil iniciaram um movimento de tentativa de reforma do Judiciário. No início da década de 90, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram propostas no Congresso Nacional emendas à Constituição visando à implantação de uma “reforma do Judiciário”, para combater a crise trazendo celeridade e maior controle de seus membros. Apesar de proposta muito antes, a “Reforma do Judiciário” só foi efetivada com a promulgação da Emenda Constitucional nº 45, em oito de dezembro de 2004. No bojo da reforma, como uma das tentativas de solução da crise, além da inserção no inciso LXXVIII no art. 5º da Constituição Federal, cujo texto dispõe que “no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, elevando a rapidez da resolução dos processos à categoria de princípio fundamental, foi instituído, pela adição do art. 103-B à Carta Magna, o Conselho Nacional de Justiça. O Conselho, por sua vez, tem como função precípua o controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário; é composto pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, por um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, por um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e por representantes das Justiças Federal e Estadual, em ambas as instâncias, sendo um representante para cada. Ainda, o Conselho é composto por dois advogados e dois

cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, no total de quinze membros, em composição prevista pelo art. 103-B da Constituição Federal. Devido à sua composição eclética e à presença de representantes estranhos ao Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça exerce um controle externo dos membros do Judiciário, algo que gerou críticas e debates desde sua implantação. A modalidade de controle exercido pelo Conselho é um dos objetos do trabalho em questão, bem como as fontes externas, ou seja, do Direito Internacional, nas quais se inspiraram o legislador para a sua criação e composição. Contudo, o principal objeto da pesquisa é a análise dos fundamentos do Conselho Nacional de Justiça, ou seja, em quais fontes se inspirou o legislador ao instituí-lo, para servir a quais propósitos foi criado o Conselho, além de, conforme já dito, auxiliar o Judiciário a tornar-se ferramenta de efetivo acesso à justiça. Por fim pretende-se analisar os limites para sua atuação, visto que, para o alcance de seus objetivos, o Conselho corre o risco de extrapolar sua área de ação, principalmente ao interferir nos princípios do livre convencimento do Magistrado e de sua independência. Como metodologia de trabalho será utilizado o método sistêmico ou sistemático, pela análise do Conselho Nacional de Justiça como parte de um sistema de normas constitucionais, que, devido a sua posição de hierarquia superior e o fenômeno da constitucionalização do Direito, acaba por ser o centro de um sistema maior, que abarca as normas jurídicas brasileiras como um todo. Os materiais a serem utilizados serão de natureza bibliográfica e jurisprudencial. Por fim, o resultado esperado é uma análise, dentro das limitações de um trabalho de graduação, completa do Conselho Nacional de Justiça, com o estudo de seus fundamentos, atuação e seus limites, bem como indicações de prováveis rumos futuros e apontamentos de possíveis melhorias, para que seus objetivos sejam satisfatoriamente alcançados. Espera-se, como conclusão do trabalho, a verificação do distanciamento de alguns fundamentos do Conselho em sua atuação, sendo este distanciamento não necessariamente maléfico, bem como momentos em que o Conselho extrapolou os limites em que deve atuar.

THE BASES OF THE NATIONAL COUNCIL OF JUSTICE AND ITS PROCEDURAL LIMITS

AGUIAR, G.M.

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Franca

The context in which the creation and subsequent enforcement of the National Council of Justice can be inserted is the so-called Brazilian "Judiciary crisis". Such a crisis in Brazilian courts, mainly in most of the federated states judiciary systems, is demonstrated, in general by the slow solutions of the lawsuits in progress. It is not unusual that parties involved in these lawsuits cannot make the most of the results, when they prevail, or have to wait long to end the process when losing; all this due to slowness in the judiciary system. This fact also appears as an obstacle to adequate “access to justice”; nowadays, this principle means not just formal access, such as the providence of means to start a lawsuit, but also the production of effective results through it. In addition to the slowness, the ongoing numbers of new lawsuits starting just rises the pressure on the courts and the judges, because the older lawsuits don't end in a reasonable time, increasing the problem. Besides the slowness above mentioned, corruption among members of the judiciary is evidenced in many cases, claiming public trust in the judiciary solutions, even jeopardizing the legitimacy of that power. Now, the crisis scenario is definitely set. Being aware of it, politicians, lawyers and society, initiated a movement in order to reform the judiciary. In the early 90s, after the rise of the 1988 Constitution, amendments to the Constitution were proposed, aiming the implementation of a "judicial reform", to fight the crisis by bringing speed and greater control of the judiciary members, including judges, prosecutors, federal and state's attorneys, and employees. Although proposed long before (first law proposals dating in 1992 in the lower Congress chamber, and 2000 in the higher) the "Judicial Reform" became an enforced law only on December 8th 2004, through the 45th amendment to the Brazilian Constitution. Amid the Reform as one of the attempts to solve the crisis, adding to the insertion in subsection LXXVIII of constitutional section No 5, raising the speed in solving judicial conflicts above mentioned to the category of basic procedural principle, the National Council of Justice (or “Conselho Nacional de Justiça”, its original name) was established by the addition of section 103- B to the Constitution. The Council has the primary function of controlling the Judiciary Power's finances, administration and personnel setup; its members are the President of the

Supreme Court, a Judge from the Superior Court of Justice (originally “Superior Tribunal de Justiça”), a Judge from the Higher Labor Court (“Tribunal Superior do Trabalho”) and Judges from Federal and State’s circumscriptions, in both instances, one for each level. Also, the Council is composed of two lawyers and two citizens of notable knowledge in law and spotless reputation, equaling the fifteen members predicted in section 103- B of the Constitution. Due to its eclectic composition and non-judiciary representatives, the National Council of Justice does an external control of the judiciary, which has drawn criticism and debates since its implementation . The type of control exercised by the Council is one of the objects of the work in question, as well as external sources, ie, international law, by which the congressmen were inspired for its creation and composition. However, the main object of the research is the analysis of the grounds of the National Council of Justice, meaning the inspiring external sources and guidelines that dictates where and under which principles the council should act. Finally, it is intended to analyze the limits of the Council’s regular performance. In order to achieve its goals (or when deviating from them) the Council takes the risk of going away from its acting area, especially by interfering illegally in the principles of the Judges’ free persuasion and their sentencing independence. The systematic method will be used in this current research. This method consists in an analysis of the object inserted in its environment, or “system”, and its interaction with other systems. In this case, the National Council of Justice will be analyzed as part of a system of constitutional law, which, due to its position as the top law system, and also the increasing constitutional influence in inferior laws’ enforcement, a phenomenon recently occurring in Brazilian law system, ends up being the center of a larger system, which includes Brazilian legal standards as a whole. The materials to be used will be case law and legal literature. The expected result is a complete analysis, within the limits a graduation research provides, of the National Council of Justice, with the study of its bases and its performance limits, as well as indications of likely future directions and suggestions for improvements, so its objectives are satisfactorily met. It is expected, as job completion, to verify some eventual distance between the Council’s activities and its bases, being this gap not necessarily negative, as well as times when the Council crossed the limits in which it must act.